



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

CADASTRO EM FLUXO CONTÍNUO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

1. APRESENTAÇÃO

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – Campus Altamira**, por intermédio da Direção de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e do Departamento de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão, convidam os servidores do Campus Altamira para **apresentarem propostas de ações extensionistas para cadastro**, a serem desenvolvidos em 2022 no âmbito deste Campus, considerando o exposto na Resolução nº 174/2017-CONSUP de 25 de abril de 2017 e as orientações abaixo especificadas.

2. OBJETIVOS

2.1. Cadastrar e registrar, sem ônus financeiro, ações extensionistas a serem executadas no âmbito do IFPA Campus Altamira no **ano de 2022**, institucionalizando-as.

2.2. Fortalecer a extensão nas grandes áreas temáticas, descritas no **Item 3.4**, sendo definidas de acordo com o Plano Nacional de Extensão – PNE 2011 – 2020, e o documento "Extensão Tecnológica - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica", visando contribuir significativamente para as ações de extensão no Instituto Federal do Pará – IFPA, nos eixos abaixo discriminados, cabendo ao autor da proposta indicar o eixo de atuação principal:

- a) **Eixo Temático I – Inclusão Social:** Projeto que tem como foco a agricultura familiar, povos tradicionais da região, periferias, questões étnico-raciais, pessoas com deficiência, inclusão digital, população carcerária, direito da criança e adolescente, direito da mulher, direito do idoso, educação para os direitos humanos e pessoas em situação de vulnerabilidade social (decorrentes de crises econômicas, baixos níveis de educação, condições demográficas, catástrofes, preconceito, drogas, prostituição, abuso sexual, guerra, descaso e falta de comprometimento das autoridades responsáveis).



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

- b) **Eixo Temático II – Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural:** Projeto que tem como foco heranças simbólicas materializadas em textos, ritos, monumentos, celebrações, objetos, escrituras sagradas, oralidade, e outros suportes mnemônicos que funcionam como gatilhos para acionar significados associados ao que passou; as mais diversas formas de arte (como música, pintura, fotografia, audiovisual, dança, teatro, etc.); bens, manifestações populares, cultos, tradições materiais e imateriais (intangíveis), ancestralidade, importância histórica e cultural de uma região (país, localidade ou comunidade).
- c) **Eixo Temático III - Emprego e Renda:** projetos sociais e/ou tecnológicos, em associação com atores do mundo do trabalho, voltados à geração de emprego e renda e à prestação de serviços tecnológicos, envolvendo Arranjos Produtivos Locais (APLs);
- d) **Eixo Temático IV – Ações voltadas ao enfrentamento da COVID-19:** projetos que contribuam para o enfrentamento dos impactos causados pela Covid-19, que resultem em transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas.

2.3. Incentivar o desenvolvimento de ações extensionistas, com ênfase na formação dos estudantes e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito do IFPA, visando ainda:

- a) Promover o fortalecimento e a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa, Inovação e Extensão: a interação entre teoria e prática potencializa a articulação entre os saberes sistematizados, acadêmicos e populares. Toda ação de extensão deverá estar vinculada ao processo de formação de pessoas e de geração de conhecimento, tendo o aluno como protagonista de sua formação técnica para obtenção de competências necessárias à atuação profissional, e de sua formação cidadã — reconhecer-se agente da garantia de direitos e deveres, assumindo uma visão transformadora e um compromisso;
- b) Estimular o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão, favorecendo a integração entre o IFPA e a Sociedade;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

- c) Apoiar no desenvolvimento de ações de extensão, que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da extensão no IFPA;
- d) Motivar a participação dos estudantes regulares dos diversos cursos do IFPA, no processo de interação com a sociedade e emancipação do cidadão, através de atividades de extensão que contribuam para a formação profissional, inclusão social, geração de oportunidades, melhoria das condições de vida e para o exercício da cidadania;
- e) Oportunizar ao estudante a aplicação de conhecimentos acadêmicos em prol da sociedade em que vive, possibilitando, assim, o seu desenvolvimento crítico e consequentemente o seu crescimento humano e profissional.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. As propostas de ações extensionistas submetidas a esta chamada deverão estar adequadas às seguintes definições:

- a) **Extensão:** é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa-inovação de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a sociedade. A extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da *práxis* de um conhecimento acadêmico. No retorno à instituição, servidores e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento;
- b) **Projeto:** ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, sendo que o projeto pode estar vinculado, ou não, a um programa de extensão;
- c) **Coordenador/Orientador do Projeto:** docente ou técnico administrativo, efetivo, que será responsável pelo planejamento, coordenação e orientação do projeto de extensão;
- d) **Discente Voluntário:** aluno regularmente matriculado no IFPA, em curso técnico, de graduação ou de pós-graduação, que não terá o benefício da bolsa durante o período de execução do Projeto;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

- e) **Extensionista – Colaborador:** docente ou técnico administrativo, que pertence ou não ao corpo de servidores do IFPA, com funções definidas no projeto, não podendo ser a de orientação.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O cadastramento das propostas ocorrerá na modalidade fluxo contínuo, devendo respeitar o período estabelecido no Cronograma da Chamada Interna, Item 8.

4.2. As propostas deverão ser formalizadas na forma de “projeto de extensão”, conforme Art. 8º da Resolução nº 174/2017-CONSUP, utilizando os modelos disponibilizados nos Anexos da Chamada Interna.

4.3. Poderão ser submetidas às seguintes atividades de extensão, conforme dispõe o Art. 7º da Resolução nº 174/2017-CONSUP: Projetos; Desenvolvimento Tecnológico; Serviços, Produtos e Processos Tecnológicos; Eventos; Produção e Publicação; Empreendedorismo; Acompanhamento de Egressos; Prestação de Serviços do IFPA; Cursos de Extensão; e, Visitas Técnicas e Estágio.

4.4. As propostas deverão estar vinculadas a uma das grandes **Áreas Temáticas da Extensão**, dispostas a seguir:

- a) **Comunicação:** comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão e rádio voltados para ações educativas.
- b) **Arte, Cultura e Esporte:** desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; e, ações de apoio e incentivo ao esporte Equipe de Treinamento Esportivo (ETE).
- c) **Direitos Humanos e Justiça:** assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; e questões agrárias.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

- d) **Educação:** educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação o para a melhor idade; educação especial; educação do campo; educação para as questões étnico racial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; acompanhamento de egressos.
- e) **Meio Ambiente:** preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais;
- f) **Saúde:** promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com deficiência; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
- g) **Tecnologia e Produção:** transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes.
- h) **Trabalho:** reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

5. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR/ORIENTADOR

5.1 O (A) coordenador (a) da ação deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser servidor ativo permanente do IFPA lotado no Campus Altamira;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

- b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 06 (seis) meses;
- c) Possuir experiência compatível com a função de coordenador do tipo de ação extensionista proposta;
- d) Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da Chamada Interna;
- e) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais, chamadas internas e similares do IFPA;
- f) Possuir comprovação de disponibilidade de carga-horária, devendo ser emitida pela chefia imediata (Anexo VI);

5.2 São obrigações do (a) coordenador (a) do projeto:

- a) Selecionar e indicar, para voluntário, estudante com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no plano de trabalho, que tenha desempenho acadêmico satisfatório e principalmente, com disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho;
- b) Garantir a viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFPA, no campus de lotação do proponente e, caso exista a necessidade de recursos externos, de qualquer natureza, o orientador deverá buscar os meios e condições de obtê-los;
- c) Aferir mensalmente a frequência do estudante bolsista no SIGAA, assim como o desempenho acadêmico conforme prevê o Regulamento Didático do IFPA, com o devido lançamento das faltas, bem como realizar o acompanhamento do rendimento acadêmico do discente e a avaliação de desempenho no projeto.
- d) Orientar o aluno voluntário nas fases distintas da ação de extensão, estabelecendo condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do plano de trabalho, e incluindo a elaboração do relatório final, a elaboração de relatórios técnico-científicos, a divulgação de resultados e a participação em eventos de extensão do IFPA ou externos;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

- e) Zelar pelo registro de frequência, com o devido lançamento das faltas, bem como realizar o acompanhamento do rendimento acadêmico do aluno voluntário e a avaliação de desempenho no projeto;
- f) Incluir o nome do (s) discente (s) voluntário (s) e/ou extensionista (s) - colaborador (es) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- g) Apresentar o relatório parcial e final ao Departamento de Extensão, nos prazos estipulados no Cronograma da Chamada Interna;
- h) Quando o coordenador for um Técnico-Administrativo, este deve apresentar no Anexo VI, a carga horária disponível para o projeto, com a ciência e liberação da chefia imediata, que deve estar fora da carga horária de atividade no campus.
- i) Estar disponível para prestar informações, a qualquer momento, durante o período de vigência da Chamada Interna;
- j) Autorizar a utilização institucional de resultados, produtos e direitos de imagens nos termos da Chamada Interna;
- k) Comunicar ao Departamento de Extensão a necessidade de afastamento definitivo ou por período maior do que 30 (trinta) dias das atividades de coordenação do projeto, indicando um coordenador substituto (Anexo XIII);
- l) Caberá ao coordenador, na hipótese de necessidade de substituição definitiva do cargo, encaminhar o nome do substituto ao Departamento de Extensão (Anexo XIII).

6. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

6.1. O discente voluntário deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade de até 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades previstas no seu Plano de Trabalho;
- b) Estar regularmente matriculado no IFPA, em semestre/período letivo concomitante ao de vigência do projeto e da Chamada Interna;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de extensão;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

- d) Ter Currículo Lattes atualizado, no mínimo, em 6 meses;
- e) Para ser indicado como discente voluntário, o(a) aluno(a) deverá preencher o “Formulário de Indicação de Discente Voluntário” (Anexo III), sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

6.2. São obrigações do discente voluntário:

- a) Ter disponibilidade de até 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades de Extensão previstas no seu Plano de Trabalho;
- b) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho além das responsabilidades e condições previstas no Termo de Compromisso, sob a orientação do coordenador do projeto;
- c) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- d) Participar da elaboração de Relatório Parcial (Anexo VIII) e Relatório Final (Anexo X) do projeto;
- e) Fazer referência ao IFPA em qualquer publicação, resultado do projeto, escrito ou oral;
- f) Apresentar os resultados finais ou parciais do projeto em eventos de Extensão do IFPA;
- g) Enviar ao Departamento de Extensão cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou extensionistas, relacionadas ao Projeto de Extensão.

7. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA – COLABORADOR

7.1. O extensionista – colaborador deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser Professor ou Técnico-Administrativo, que pertence ao quadro efetivo do IFPA ou profissional externo de área compatível com a proposta de projeto;
- b) Ter formação acadêmica de nível superior ou pós-graduação, na área objeto da proposta;
- c) Não estar afastado integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto;
- d) Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais, chamadas internas e similares do IFPA;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

- e) Possuir comprovação de disponibilidade de carga-horária, devendo ser emitida pela chefia imediata (Anexo VII).

7.2. São obrigações do extensionista – colaborador:

- a) Participar da execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFPA Campus Altamira;
- b) Colaborar com o orientador no acompanhamento das fases distintas do projeto de extensão, estabelecendo condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do seu plano de trabalho específico, e incluindo a elaboração do relatório final, a elaboração de relatórios técnico-científicos, a divulgação de resultados e a participação em eventos de extensão do IFPA ou externos;
- c) Apresentar seu relatório parcial e final como Extensionista – Colaborador (Anexo IX e XI), com suas atividades específicas do projeto, nos prazos estipulados no Cronograma da Chamada Interna, para validação de participação no projeto e também certificação;
- d) O relatório final (Anexo XI) deverá ser encaminhado ao coordenador do projeto para compor seu relatório final (Anexo X);
- e) Autorizar a utilização institucional de resultados, produtos e direitos de imagens nos termos da Chamada Interna;
- f) Quando o Extensionista – Colaborador for um técnico administrativo, este deve apresentar documento com a ciência e liberação da chefia imediata, indicando carga-horária disponível para o projeto;
- g) Estar disponível para prestar informações, a qualquer momento, durante o período de vigência do projeto;

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas **deverão ser cadastradas no SIGAA (ver orientações no item 8.1.2) e enviadas para o Protocolo Geral do Campus para abertura de Processo no SIPAC**, não sendo aceitas propostas formuladas fora do padrão estabelecido.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

8.1.1. Os **documentos necessários** para submissão da proposta são:

- a) Formulário de Identificação de Ação de Extensão (Anexo I);
- b) Formulário de Submissão de Ação de Extensão (Anexo II);
- c) Formulário de Indicação de Discente Voluntário (Anexo III);
- d) Plano de Trabalho do Discente Voluntário (Anexo IV);
- e) Plano de Trabalho do Extensionista – Colaborador, se houver (Anexo V);
- f) Declaração de Anuência de Chefias do (a) Coordenador (a) / Orientador (a) (Anexo VI);
- g) Declaração de Anuência de Chefias do Extensionista – Colaborador, se houver (Anexo VII);
- h) Se a ação proposta for do tipo “CURSO”, deverá ser apresentada, adicionalmente, a minuta da Chamada Pública de Seleção para Curso de Extensão (Anexo XIV).

8.1.2. A submissão da proposta, **via SIGAA**, pelos docentes, ocorrerá por meio do Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Submissões de Propostas > Submeter Proposta. O docente deverá clicar posteriormente na opção “Submeter Nova Proposta” e selecionar um dos seguintes **tipos de ação**: CURSO; EVENTO; PRODUTO; PROGRAMA; ou PROJETO.

8.1.2.1. Todos os campos para submissão da proposta, no SIGAA, deverão ser devidamente preenchidos, e os documentos listados no Item 8.1.1 deverão ser anexados ao final da submissão, **em formato “.PDF”**.

8.1.2. O (A) **proponente** deverá enviar para o e-mail protocolo.altamira@ifpa.edu.br com cópia para extensao.altamira@ifpa.edu.br todos os documentos listados no Item 8.1.1 para abertura de Processo no SIPAC destinado ao Departamento de Extensão (11.05.01.02). Deverá constar, como assunto do e-mail e do Processo, o texto "Submissão de Projeto de Extensão".

8.1.3. Os Técnicos-Administrativos poderão submeter suas propostas apenas via abertura de Processo no SIPAC.

8.2. A documentação e as informações prestadas pelo (a) proponente serão de inteira responsabilidade do (a) mesmo (a), **sendo passível de exclusão do processo cadastral quem**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

não fornecer a documentação necessária de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.3. As atividades de extensão a serem realizadas pelos discentes nas propostas submetidas deverão estar previstas, preferencialmente, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, para que estas atividades possam ser computadas na integralização curricular de seus respectivos cursos, principalmente, por meio de Estágio Supervisionado, Atividades Complementares, ou outras com este fim.

8.4. Alterações na equipe executora do projeto poderão ser realizadas mediante a solicitação fundamentada do (a) Coordenador (a) da ação para o Departamento de Extensão do Campus (Anexo XIII), para análise e parecer.

8.5. Docentes substitutos poderão ser proponentes, desde que a proposta seja subscrita por um servidor efetivo, o qual assumirá automaticamente a coordenação em caso de afastamento definitivo do proponente.

8.6. As ações extensionistas cadastradas através desta Chamada Interna poderão ser submetidas em Editais de Fomento Interno ou Externo, devendo o (a) Coordenador (a) da Ação comunicar o Departamento de Extensão do Campus (Anexo XIII).

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada Interna	12/03/2022
Período de submissão das propostas	De 12/03/2022 a 30/09/2022 , devendo ocorrer até o 5º dia de cada mês, para início no mês posterior.
Resultado preliminar da avaliação das propostas	Até 15 dias após a submissão da proposta.
Prazo de recurso referente ao resultado da avaliação	Até 48h após a divulgação do resultado preliminar da avaliação.
Divulgação do resultado final da avaliação e início da execução das propostas aprovadas	Até 30 dias após a submissão da proposta.
Entrega do Relatório Parcial	Até 30 dias após a finalização do semestre letivo, caso a projeto



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

	tenha um prazo de execução maior que 6 (seis) meses.
Entrega de Relatório Final	Até 30 dias após o término da ação, conforme cronograma do projeto.

9.1. O cadastramento das ações extensionistas ocorrerá em fluxo contínuo, no período de **12/03/2022 a 30/09/2022**, para execução no ano de 2022, **devendo ser submetidas até o 5º dia de cada mês**. Propostas submetidas após o 5º dia do mês serão analisadas no mês subsequente, salvo por disponibilidade do Comitê de Extensão Local e/ou avaliadores *ad hoc*.

9.2. O início da execução dos projetos “Aprovados” ou “Aprovados com Ressalvas” ocorrerá após a divulgação da avaliação da proposta que será encaminhada, via e-mail institucional, ao coordenador do projeto.

9.3. As propostas de ações extensionistas que estejam em fase de execução, ou concluídas, poderão ser validadas desde que estejam em conformidade com as normativas institucionais e apresentem: documentação listada no Item 7.1.1; justificativa devidamente fundamentada (Anexo XIII); e, relatórios comprobatórios das atividades realizadas (Anexos VIII, IX, X e XI) com foto (s), conforme o caso. Estas ações deverão ser cadastradas no SIGAA em “Registrar Ação Anterior” no Portal do Docente e via Processo no SIPAC, para análise e parecer do Comitê de Extensão Local e/ou Gestão de Extensão do Campus e posterior validação, caso favorável.

9.4. A **divulgação dos resultados preliminar e final** da avaliação da proposta se dará preferencialmente via e-mail institucional do proponente cadastrado no “Formulário de Identificação de Ação de Extensão” (Anexo I) e/ou via sistema institucional do IFPA (SIGAA e SIPAC).

10. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E DO RECURSO

10.1. A avaliação das propostas será coordenada pelo Departamento de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão do Campus Altamira e realizada pelo Comitê de Extensão Local do Campus, podendo ter o auxílio de consultores externos (*Ad hoc*).



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

10.2. Os critérios de avaliação das propostas estão descritas no Anexo XII.

10.3. As propostas que não obtiverem a pontuação necessária descrita no Anexo XII não serão cadastradas.

10.3.1. O (a) proponente de projetos considerados “Reprovados” e/ou “Aprovado com Ressalvas” poderá apresentar correções, a pedido ou quando solicitado, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da divulgação do resultado, conforme disposto no subitem 9.4, para novo parecer do Comitê de Extensão Local, quando necessário. A critério do comitê poderá ser concedida a prorrogação do prazo, mediante fundamentação do interessado.

10.4. As propostas que obtiverem a pontuação necessária descrita no Anexo XII, considerados “Aprovados” ou “Aprovados com Ressalvas” serão cadastradas.

10.5. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail extensao.altamira@ifpa.edu.br, seguindo o modelo disponível no Anexo XIII, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

11. DO ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

11.1. A entrega do relatório parcial e final do projeto é de obrigação do (a) Coordenador (a), para fins de acompanhamento e avaliação desta Chamada Interna e deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

11.1.1. Os relatórios deverão seguir os modelos dispostos nos Anexos VIII, IX, X e XI.

11.1.2. A submissão dos relatórios deverá ocorrer com o envio dos arquivos, em formato .PDF, para os endereços de e-mail extensao.altamira@ifpa.edu.br e comiteext.altamira@ifpa.edu.br.

11.2. Ao final da vigência desta Chamada Interna e até o ano posterior de publicação desta, o Coordenador (a) / Orientador (a) do projeto e/ou Discente Voluntário deverá (rão) submeter os resultados da ação em eventos de extensão internos ou externos, para avaliação pública de desempenho, na forma de artigo, painéis e/ou comunicação oral.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

11.3. Cópias das comprovações de publicação e participação em eventos tecnológicos, extensionistas e/ou acadêmicos deverão ser enviados pelo (a) Coordenador (a) / Orientador (a), no formato .PDF, para o e-mail extensão.altamira@ifpa.edu.br.

11.4. A emissão de Declaração e/ou Certificado pelo Departamento de Extensão para o (a) Coordenador e demais membros da ação extensionista está condicionada ao cumprimento das obrigações destes dentro dos prazos estipulados na Chamada Interna.

11.5. A Certificação do público-alvo da Ação Extensionista, caso solicitado, deverá seguir o disposto no Capítulo IX da Resolução nº 174/2017-CONSUP, sendo de competência da Gestão de Extensão do Campus e do (a) Coordenador (a) / Orientador (a) do projeto.

11.5.1. O (a) Coordenador (a) / Orientador (a) deverá apresentar a documentação necessária para certificação do público-alvo.

11.6. Para critério de comprovação, serão atribuídas as seguintes cargas horárias:

- a) **Até 8h** semanais, por semestre, destinadas ao coordenador do projeto para atividades de Extensão, previstas no Art. 18 da Resolução no 194/2018 CONSUP de 25 de setembro de 2018, e Apêndice F da Instrução Normativa nº 01/2018 – PROEN – PROEX – PROPPG – DTI – DGP.
- b) **Até 10h** semanais, por semestre, para Discente (s) Voluntário (s);
- c) **Até 5h** semanais, por semestre, para Extensionista – Colaborador integrantes do projeto, conforme Apêndice F da Instrução Normativa nº 01/2018 – PROEN – PROEX – PROPPG – DTI – DGP. Esta carga horária não será cumulativa com a realizada em outros projetos, caso extrapolem o máximo exposto. Deve ser entregue pelo (a) colaborador (a) o (s) relatório (s) para comprovação das atividades e carga-horária.

12. DA INADIMPLÊNCIA

12.1. O (A) Coordenador (a) da ação extensionista e o discente voluntário ficarão em situação de inadimplência quando:

- a) Não cumprir quaisquer das atividades obrigatórias desta Chamada Interna;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

- b) Abandonar a ação extensionista em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento desta junto ao Departamento de Extensão;
- c) A inadimplência acarreta na impossibilidade de participação do (a) coordenador (a) e do (a) discente voluntário em qualquer modalidade de fomento à extensão do IFPA, bem como a submissão de novas propostas no período de 2 (dois) anos, ou até a regularização da situação (Art. 46, Resolução nº 174/2017-CONSUP).

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

13.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Interna poderá ser retificada, revogada ou anulada, por motivo devidamente fundamentado pela Direção Geral e/ou Gestão de Extensão do Campus ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nenhum proponente poderá alegar desconhecimento dos fundamentos, princípios e diretrizes para as atividades de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, dispostas na Resolução nº 174/2017-CONSUP, bem como do disposto nesta Chamada Interna, para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ela, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.

14.2. A Direção de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas nesta Chamada Interna.

14.3. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail extensao.altamira@ifpa.edu.br ou pelo site www.altamira.ifpa.edu.br.

15. DOS ANEXOS

15.1. São partes integrantes desta Chamada Interna os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Formulário de Identificação de Ação de Extensão;
- b) Anexo II – Formulário de Submissão de Ação de Extensão;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

- c) Anexo III – Formulário de Indicação de Discente Voluntário;
- d) Anexo IV – Plano de Trabalho do Discente Voluntário;
- e) Anexo V – Plano de Trabalho do Extensionista – Colaborador;
- f) Anexo VI – Declaração de Anuência de Chefias do (a) Coordenador (a) / Orientador (a);
- g) Anexo VII – Declaração de Anuência de Chefias do Extensionista – Colaborador;
- h) Anexo VIII – Relatório Parcial do (a) Coordenador (a) / Orientador (a);
- i) Anexo IX – Relatório Parcial do Extensionista-Colaborador;
- j) Anexo X – Relatório Final do (a) Coordenador (a) / Orientador (a);
- k) Anexo XI – Relatório Final do Extensionista – Colaborador;
- l) Anexo XII – Critérios de avaliação da proposta;
- m) Anexo XIII – Formulário para Recurso / Solicitação;
- n) Anexo XIV – Minuta de Chamada Pública de Seleção para Cursos de Extensão.

Altamira, 12 de março de 2022.

Larici Keli Rocha Moreira

Chefe do Departamento de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão
IFPA Campus Altamira
Portaria nº 559/2020/GAB

Jackson de Souza

Diretor substituto de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão
Campus Altamira
Port. no 339/2022/GAB/IFPA

Rosângela Maria Tôrres Emerique

Diretora Geral
IFPA Campus Altamira
Portaria nº 1.744/2019/GAB



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO I – CHAMADA INTERNA Nº XX/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE AÇÃO EXTENSIONISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
Coordenador (a) / Orientador (a):	
SIAPE:	E-mail:
Telefone: ()	Celular: ()
Endereço Eletrônico do Curriculum Lattes:	
Carga horária total do (a) Coordenador (a): (Até 160h por semestre, equivalente a até 8h por semana)	
Período de Execução do Projeto: ____/____/____ a ____/____/____	
Eixo Temático:	I – Inclusão Social
	II – Memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural
	III – Emprego e renda
	IV – Ações de enfrentamento ao COVID-19
Área Temática:	Comunicação
	Arte, Cultura e Esporte
	Direitos Humanos e Justiça
	Educação
	Meio Ambiente
	Saúde
	Tecnologia e Produção
	Trabalho
Tipo de Ação:	Projeto
	Evento
	Curso
	Produto
	Programa

2. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS

2.1. Nome do Discente:

Identificação no projeto: Discente Voluntário 01

Matrícula: Curso:

Contato: () E-mail:

Endereço Eletrônico do Curriculum Lattes:

Carga horária total dedicada: *(Os discentes podem cumprir até 20h semanais, totalizando 400h por semestre.)*



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

2.2. Nome do Discente:	
Identificação no projeto: <i>Discente Voluntário 02 (Se houver)</i>	
Matrícula:	Curso:
Contato: ()	E-mail:
Endereço Eletrônico do Curriculum Lattes:	
Carga horária total dedicada: <i>(Os discentes podem cumprir até 10h semanais, totalizando 200h por semestre.)</i>	
2.3. Nome Colaborador Interno:	
Identificação no Projeto: <i>Extensionista – Colaborador 1 (Se houver)</i>	
SIAPE:	Categoria: () Docente () Técnico-Administrativo
Contato: ()	E-mail:
Endereço Eletrônico do Curriculum Lattes:	
Carga horária total dedicada: <i>(Até 100h por semestre, equivalente a até 5h por semana)</i>	
2.4. Nome Colaborador Externo:	
Identificação no Projeto: <i>Extensionista – Colaborador 2 (Se houver)</i>	
CPF:	Instituição:
Contato: ()	E-mail:
Endereço Eletrônico do Curriculum Lattes:	
Carga horária total dedicada: <i>(Até 100h por semestre, equivalente a até 5h por semana)</i>	



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO II – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE AÇÃO EXTENSIONISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
Período de execução:	___/___/___ a ___/___/___
Eixo Temático:	<i>Conforme Item 2.2 da Chamada Interna.</i>
Área Temática:	<i>Conforme Item 3.4 da Chamada Interna.</i>
Tipo de Ação:	<i>Conforme Item 7.1.2 da Chamada Interna.</i>

RESUMO

Máximo de 400 palavras – em um único parágrafo.

PALAVRA-CHAVE

Mínimo de 3 e máximo de 5 palavras – separadas por vírgula.

2. PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da linha temática escolhida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento - Máximo 03 laudas.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Descrever objetivamente o referencial teórico que embasa a realização da ação.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL

Refere-se a uma visão abrangente do projeto.

3.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Abordam questões particulares do projeto.

4. METODOLOGIA

Descrever a metodologia a ser utilizada no projeto (Os procedimentos metodológicos devem ser adequados à condução do projeto. A proposta deve definir público-alvo e previsão de beneficiários, interno e/ou externo, a serem atendidos, bem como local da realização da ação).



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Descrever as metas a serem alcançadas e os resultados esperados, relacionando-os com os objetivos da ação - Máximo 01 lauda.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades Planejadas	Meses					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
I – Título da atividade	X					
II – Título da atividade		X				
III – Título da atividade			X			
IV – Título da atividade				X		
V – Título da atividade					X	
VI – Título da atividade						X
VII – Título da atividade	X					
VIII – Título da atividade		X				
IX – Título da atividade			X			
X – Título da atividade				X		

7. PLANO DE TRABALHO DO (A) COORDENADOR (A) / ORIENTADOR (A)

Vincular os objetivos as atividades que serão desenvolvidas; Considerar o período limite do projeto.

Carga horária total:	<i>(Até 160h por semestre, equivalente a até 8h por semana)</i>
Atividades Planejadas:	Descrição:
Atividade I	Descrição resumida da atividade.
Atividade II	Descrição resumida da atividade.

8. PLANO DE TRABALHO DO (S) DISCENTE (S) VOLUNTÁRIO (S)

Identificação:	Discente Voluntário 01
Carga horária total:	<i>(Até 200h por semestre, equivalente a até 10h por semana)</i>
Atividades Planejadas:	Descrição:
Atividade III	Descrição resumida da atividade.
Atividade IV	Descrição resumida da atividade.

Identificação:	Discente Voluntário 02 <i>(Se houver)</i>
Carga horária total:	<i>(Até 200h por semestre, equivalente a até 10h por semana)</i>
Atividades Planejadas:	Descrição:
Atividade V	Descrição resumida da atividade.
Atividade VI	Descrição resumida da atividade.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

9. PLANO DE TRABALHO DO (S) EXTENSIONISTA – COLABORADOR (ES)

Vincular os objetivos as atividades que serão desenvolvidas; Considerar o período limite do projeto.

Identificação:	Extensionista – Colaborador 01 <i>(Se houver)</i>
Carga horária total:	<i>(Até 100h por semestre, equivalente a até 5h por semana)</i>
Atividades Planejadas:	Descrição:
Atividade VII	Descrição resumida da atividade.
Atividade VIII	Descrição resumida da atividade.

Identificação:	Extensionista – Colaborador 02 <i>(Se houver)</i>
Carga horária total:	<i>(Até 100h por semestre, equivalente a até 5h por semana)</i>
Atividades Planejadas:	Descrição:
Atividade IX	Descrição resumida da atividade.
Atividade X	Descrição resumida da atividade.

10. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto. Citar, caso utilize infraestrutura de outra instituição. A ação possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua?

11. REFERÊNCIAS

Somente deverão ser listadas as referências efetivamente citadas no projeto. Utilizar ABNT com ordem alfabética crescente dos autores – máximo 01 lauda)

Obs.:

Os nomes dos envolvidos no projeto devem ser suprimidos desse formulário. Caso haja mais componentes, acrescentar campos.

O projeto deverá apresentar o mínimo de 5 e máximo de 10 laudas.

Fonte Texto em Times New Roman, tamanho 12.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO III – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE DISCENTE VOLUNTÁRIO		
Título do Projeto:		
Discente voluntário:		
Curso:	Matrícula:	
RG (informar órgão expedidor):	CPF:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Sexo:	Telefone: ()	Celular: ()
Endereço:	CEP:	
E-mail:		
Endereço Eletrônico do Curriculum Lattes:		
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO		
Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as diretrizes fixadas na Resolução nº 174/2017-CONSUP e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de extensão descritas no meu plano de atividades, durante a vigência do projeto. Reitero que possuo disponibilidade de XXX horas semanais, previstas do projeto de extensão. Estou ciente que não serei beneficiado(a) com bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento. Altamira – PA, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura do Discente Voluntário De acordo: _____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto _____ Assinatura da Coordenação do Curso _____ Assinatura do responsável legal (caso menor de 18 anos) Nome completo do responsável legal: CPF: Parentesco: Telefone/Celular (com DDD):		



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO IV – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

PLANO DE TRABALHO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO	
Nome:	
Identificação no Projeto: Discente Voluntário 01	
Matrícula:	Nível: () Técnico () Graduação () Pós-graduação
Curso:	
Título do Projeto:	
Coordenador (a) / Orientador (a) do projeto:	
Período de Execução: ____/____/____ a ____/____/____	
Carga horária total dedicada: <i>(O discente poderá ter até 200h por semestre, equivalente a até 10h por semana)</i>	

2. PLANO DE TRABALHO
<i>Descrever objetivo e a ação que o discente desenvolverá vinculado a esse, metodologia e resultados esperados da ação.</i>

3. CRONOGRAMA DE TRABALHO						
Atividades Planejadas	Meses					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
I – Título da atividade	X					
II – Título da atividade		X				
III – Título da atividade			X			
IV – Título da atividade				X		
V – Título da atividade					X	
VI – Título da atividade						X

Altamira – PA, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Discente Voluntário

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO V – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

PLANO DE TRABALHO DO EXTENSIONISTA – COLABORADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO EXTENSIONISTA – COLABORADOR	
Nome:	SIAPE ou CPF:
Identificação no Projeto: Extensionista – Colaborador 01 (Se houver)	
Título do Projeto:	
Coordenador (a) / Orientador (a) do projeto:	
Período de Execução: ____/____/____ a ____/____/____	
Carga horária total dedicada: <i>(O extensionista-colaborador poderá ter até 100h por semestre, equivalente a até 5h por semana)</i>	

2. PLANO DE TRABALHO
<i>Descrever ações que serão executadas pelo membro, de acordo com carga-horária disponível ao projeto (Vincular objetivos as atividades que serão desenvolvidas; explicitar justificativa da ação, metodologia, metas e resultados esperados).</i>

3. CRONOGRAMA DE TRABALHO						
Atividades Planejadas	Meses					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
I – Título da atividade	X					
II – Título da atividade		X				
III – Título da atividade			X			
IV – Título da atividade				X		
V – Título da atividade					X	
VI – Título da atividade						X

Altamira – PA, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Extensionista – Colaborador

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO VI – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CHEFIAS DO (A) COORDENADOR (A) /
ORIENTADOR (A)**

DECLARAÇÃO DO (A) COORDENADOR(A) / ORIENTADOR(A)

TÍTULO DO PROJETO:

Declaro estar ciente e não posso, em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento, dos fundamentos, princípios e diretrizes para as atividades de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, dispostas na Resolução nº 174/2017-CONSUP. A ação extensionista submetida, bem como os documentos anexados expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações inseridas. Responsabilizo-me em executar o projeto inteiramente, e indico a carga-horária de **XXX horas semanais** disponíveis para execução do projeto (caso seja docente, anexar o PIT, constando a carga-horária estabelecida na Resolução nº194/2018 – CONSUP).

Altamira – PA, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Coordenador (a) / Orientador (a)
da Ação Extensionista.

De acordo:

Assinatura da Chefia Imediata do (a) Coordenador (a) /
Orientador (a) da Ação Extensionista (com carimbo)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA GESTÃO DO CAMPUS

Atendendo ao disposto no Art. 29 da Resolução nº 174/2017-CONSUP, declaro estar ciente da presente solicitação e de que o projeto está diretamente relacionado com as atividades de extensão desenvolvidas no IFPA pelo (a) Coordenador (a) / Orientador (a) e demais membros.

Altamira – PA, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) Gestor (a) de Extensão
do *Campus* Altamira (com carimbo)

De acordo:

Assinatura da Direção Geral do *Campus* Altamira (com carimbo)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO VII – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CHEFIAS DO
EXTENSIONISTA-COLABORADOR**

DECLARAÇÃO DO(A) EXTENSIONISTA – COLABORADOR (Se houver)

TÍTULO DO PROJETO:

Declaro estar ciente e não posso, em hipótese nenhuma, alegar desconhecimento, dos fundamentos, princípios e diretrizes para as atividades de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, dispostas na Resolução nº 174/2017-CONSUP. A ação extensionista submetida, bem como os documentos anexados expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações inseridas. Responsabilizo-me em executar o projeto inteiramente, e indico a carga-horária de **XXX horas semanais** disponíveis para execução do projeto (caso seja docente, anexar o PIT, constando a carga-horária estabelecida na Resolução nº 194/2018 – CONSUP).

Altamira – PA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Extensionista – Colaborador

De acordo:

Assinatura do (a) Coordenador (a) / Orientador (a) do Projeto

Assinatura da Chefia Imediata do Extensionista – Colaborador
(com carimbo)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA GESTÃO DO CAMPUS

Atendendo ao disposto no Art. 29 da Resolução nº 174/2017-CONSUP, declaro estar ciente da presente solicitação e de que o projeto está diretamente relacionado com as atividades de extensão desenvolvidas no IFPA pelo Extensionista – Colaborador e demais membros.

Altamira – PA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Gestor (a) de Extensão
do *Campus* Altamira (com carimbo)

De acordo:

Assinatura da Direção Geral do *Campus* Altamira (com carimbo)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO VIII – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

RELATÓRIO PARCIAL DO (A) COORDENADOR (A) / ORIENTADOR (A)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto:			
Coordenador (a):			
Período de Execução:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária total: (Até 100h por semestre)	
Eixo Temático:	Conforme Item 2.2 da Chamada Interna.		
Área Temática:	Conforme Item 3.4 da Chamada Interna.		
Tipo de Ação:	Conforme Item 7.1.2 da Chamada Interna.		

2. IDENTIFICAÇÃO DEMAIS MEMBROS PARA EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO	
2.1. Nome do Discente:	
Identificação no projeto: Discente Voluntário 01	
Matrícula:	Curso:
Carga horária total executada: <i>(Os discentes podem cumprir até 10h semanais, totalizando 200h por semestre, conforme plano de trabalho)</i>	
2.2. Nome do Discente:	
Identificação no projeto: <i>Discente Voluntário 02 (Se houver)</i>	
Matrícula:	Curso:
Carga horária total executada: <i>(Os discentes podem cumprir até 10h semanais, totalizando 200h por semestre, conforme plano de trabalho)</i>	
2.3. Nome Colaborador Interno:	
Identificação no Projeto: <i>Extensionista – Colaborador 1 (Se houver)</i>	
SIAPÉ:	Categoria: () Docente () Técnico-Administrativo
Carga horária total executada: <i>(Até 100h por semestre, equivalente a até 5h por semana)</i>	
2.4. Nome Colaborador Externo:	
Identificação no Projeto: <i>Extensionista – Colaborador 2 (Se houver)</i>	
CPF:	Instituição:
Carga horária total executada: <i>(Até 100h por semestre, equivalente a até 5h por semana)</i>	

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS		
<i>(Listar as ações desenvolvidas até o momento de acordo com o cronograma de execução do projeto.)</i>		
Ações planejadas	Prazo de execução	Ações executadas



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

4. CRONOGRAMA DAS AÇÕES

() Estão de acordo com o cronograma () Houve atraso nas ações planejadas

Razões para o atraso:

5. ATIVIDADES QUE FORAM REALIZADAS PELOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS

Descrever atividades realizadas por cada discente até o momento.

5.1 DISCENTE VOLUNTARIO 1:

5.2 DISCENTE VOLUNTARIO 2: *(Se houverem outros, acrescentar)*

6. ASPECTOS RELEVANTES E/OU DIFICULDADES ENCONTRADAS

Descreva as principais dificuldades encontradas durante a execução do projeto.

7. PRODUTOS GERADOS ATÉ O MOMENTO

Descrever quais produtos foram gerados de acordo com as atividades executadas.

8. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Descreva outras informações e considerações que julgar necessário.

9. ANEXOS (obrigatório)

*Adicione fotos, relatos, entrevistas, formulários, sites, etc., todos em formato eletrônico.
Todos os arquivos inseridos deverão conter obrigatoriamente legendas.*

ASSINATURA

Altamira – PA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Coordenador (a) /
Orientador (a) do Projeto

Ciente:

Assinatura do (a) Gestor (a) de Extensão
do *Campus* Altamira (com carimbo)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO IX – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

RELATÓRIO PARCIAL DO EXTENSIONISTA – COLABORADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto:			
Extensionista-Colaborador:			
Coordenador (a):			
Período de Execução:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária total:	
		(Até 100h por semestre)	
Eixo Temático:	Conforme Item 2.2 da Chamada Interna.		
Área Temática:	Conforme Item 3.4 da Chamada Interna.		
Tipo de Ação:	Conforme Item 7.1.2 da Chamada Interna.		

2. AÇÕES DESENVOLVIDAS		
<i>(Listar as ações desenvolvidas até o momento de acordo com o cronograma de execução do projeto.)</i>		
Ações planejadas	Prazo de execução	Ações executadas

3. CRONOGRAMA DAS AÇÕES	
☐ Estão de acordo com o cronograma	☐ Houve atraso nas ações planejadas
Razões para o atraso:	

4. ASPECTOS RELEVANTES E/OU DIFICULDADES ENCONTRADAS

Descreva as principais dificuldades encontradas durante a execução do projeto.

5. PRODUTOS GERADOS ATÉ O MOMENTO

Descrever quais produtos foram gerados de acordo com as atividades executadas.

6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Descreva outras informações e considerações que julgar necessário.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

7. ANEXOS (obrigatório)

*Adicione fotos, relatos, entrevistas, formulários, sites, etc., todos em formato eletrônico.
Todos os arquivos inseridos deverão conter obrigatoriamente legendas.*

ASSINATURA

Altamira – PA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Extensionista – Colaborador

Assinatura do Coordenador (a) /
Orientador (a) do Projeto

Ciente:

Assinatura do (a) Gestor (a) de Extensão
do *Campus* Altamira (com carimbo)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO X – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

RELATÓRIO FINAL DO COORDENADOR (A) / ORIENTADOR (A)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto:			
Coordenador (a):			
Período de Execução:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária total:	
		(Até 160h por semestre)	
Eixo Temático:	Conforme Item 2.2 da Chamada Interna.		
Área Temática:	Conforme Item 3.4 da Chamada Interna.		
Tipo de Ação:	Conforme Item 7.1.2 da Chamada Interna.		

2. IDENTIFICAÇÃO DEMAIS MEMBROS PARA EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO	
2.1. Nome do Discente:	
Identificação no projeto: Discente Voluntário 01	
Matrícula:	Curso:
Carga horária total executada: (Os discentes podem cumprir até 10h semanais, totalizando 200h por semestre, conforme plano de trabalho)	
2.2. Nome do Discente:	
Identificação no projeto: Discente Voluntário 02 (Se houver)	
Matrícula:	Curso:
Carga horária total executada: (Os discentes podem cumprir até 10h semanais, totalizando 200h por semestre, conforme plano de trabalho)	
2.3. Nome Colaborador Interno:	
Identificação no Projeto: Extensionista – Colaborador 1 (Se houver)	
SIAPÉ:	Categoria: () Docente () Técnico-Administrativo
Carga horária total executada: (Até 100h por semestre, equivalente a até 5h por semana)	
2.4. Nome Colaborador Externo:	
Identificação no Projeto: Extensionista – Colaborador 2 (Se houver)	
CPF:	Instituição:
Carga horária total executada: (Até 100h por semestre, equivalente a até 5h por semana)	

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL PROPOSTO:

Descreva se o objetivo geral foi alcançado totalmente, parcialmente ou não foi alcançado e justifique as razões para isso.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS PROPOSTOS:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

Descreva se os objetivos específicos versus metas foram alcançados totalmente, parcialmente ou não foram alcançados e justifique as razões para isso.

3.3. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ALCANCE OU CUMPRIMENTO FORA DO PRAZO PROPOSTO:

Descreva as razões para não alcance dos objetivos no período proposto no projeto.

4. ATIVIDADES QUE FORAM REALIZADAS PELOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS

Descrever atividades realizadas por cada discente no desenvolvimento do projeto.

4.1 DISCENTE VOLUNTARIO 1:

4.2 DISCENTE VOLUNTARIO 2: *(Se houverem outros, acrescentar)*

5. RESULTADOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS

Descreva os resultados atingidos com o projeto, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais.

6. PÚBLICO-ALVO

Descreva o público-alvo atingido qualificando e quantificando os envolvidos pelo projeto.

7. METODOLOGIA

Descreva se a metodologia proposta foi adequada ou se ocorreram alterações metodológicas e aprendizado para projetos futuros.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

8. PRODUTOS E PUBLICAÇÕES

Marque os produtos gerados/perspectivas com o projeto:

Produção Bibliográfica () Sim () Não	Produção Artístico-Cultural () Sim () Não
() Artigos em periódicos e revistas científicas nacionais;	() Sonoplastia;
() Artigos em periódicos e revistas científicas internacionais;	() Obras de Artes Visuais;
() Trabalhos publicados em eventos nacionais;	() Peças teatrais;
() Trabalhos publicados em eventos internacionais;	() Arranjo / Composição Musical;
() Livros;	() Obras literárias;
() Capítulo(s) de livro(s);	() Crítica literária;
() Outros (especificar):	() Outros (especificar):
Formação () Sim () Não	Fomento Institucional () Sim () Não
() Trabalhos de conclusão de curso de graduação defendidos;	() Aquisição de equipamento;
() Monografias de especialização defendidas;	() Laboratórios atendidos com melhoria da infraestrutura;
() Dissertações de mestrado defendidas;	() Construção de laboratório;
() Teses de doutorado defendidas;	() Criação/apoio a grupos de pesquisa;
() Relatórios de estágio pós-doutoral concluído;	() Criação/apoio a redes de pesquisa;
() Outros (especificar):	() Outros (especificar):
Produção Técnica e/ou Tecnológica () Sim () Não	Processo e Produto () Sim () Não
() Protótipos;	() Patentes e registros;
() Manuais de instrução;	() Criação de serviços logísticos ou softwares de gestão;
() Banco de informações;	() Nova tecnologia;
() Material didático ou instrucional;	() Tecnologia melhorada;
() Softwares;	() Geração de novos projetos/modelos;
() Novas metodologias;	() Transferência de tecnologia;
() Cartilhas;	() Novos processos;
() Mapas;	() Processos Melhorados;
() Atlas;	() Novos Produtos;
() Maquetes;	() Produtos Melhorados;
() Outros (especificar):	() Outros (especificar):



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

9. ORÇAMENTO

Descreva resumidamente os gastos do projeto e principais aquisições, se houver.

10. ASPECTOS RELEVANTES E/OU DIFICULDADES ENCONTRADAS

Descreva as principais dificuldades encontradas durante a execução do projeto e as possíveis melhorias para projetos futuros.

11. CONTINUIDADE DO PROJETO

Descreva se o projeto será continuado ou se haverá ações futuras na mesma linha de atuação.

12. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Descreva outras informações e considerações que julgar necessário.

13. ANEXOS (obrigatório)

Adicione fotos, relatos, entrevistas, formulários, sites, etc., todos em formato eletrônico. Todos os arquivos inseridos deverão conter obrigatoriamente legendas.

ASSINATURA

Altamira – PA, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Coordenador (a) /
Orientador (a) do Projeto

Ciente:

Assinatura do (a) Gestor (a) de Extensão
do *Campus* Altamira (com carimbo)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO XI – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

RELATÓRIO FINAL DO EXTENSIONISTA – COLABORADOR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título do Projeto:			
Extensionista-Colaborador:			
Coordenador (a):			
Período de Execução:	___/___/___ a ___/___/___	Carga horária total: <i>(Até 100h por semestre)</i>	
Eixo Temático:	<i>Conforme Item 2.2 da Chamada Interna.</i>		
Área Temática:	<i>Conforme Item 3.4 da Chamada Interna.</i>		
Tipo de Ação:	<i>Conforme Item 7.1.2 da Chamada Interna.</i>		

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL PROPOSTO:

Descreva se o objetivo geral foi alcançado totalmente, parcialmente ou não foi alcançado e justifique as razões para isso.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS PROPOSTOS:

Descreva se os objetivos específicos versus metas foram alcançados totalmente, parcialmente ou não foram alcançados e justifique as razões para isso.

2.3. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ALCANCE OU CUMPRIMENTO FORA DO PRAZO PROPOSTO:

Descreva as razões para não alcance dos objetivos no período proposto no projeto.

3. RESULTADOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS

Descreva os resultados atingidos com o projeto, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais.

4. PÚBLICO-ALVO

Descreva o público-alvo atingido qualificando e quantificando os envolvidos pelo projeto.

5. METODOLOGIA

Descreva se a metodologia proposta foi adequada ou se ocorreram alterações metodológicas e aprendizado para projetos futuros.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

6. PRODUTOS E PUBLICAÇÕES

Marque os produtos gerados/perspectivas com o projeto:

Produção Bibliográfica () Sim () Não	Produção Artístico-Cultural () Sim () Não
() Artigos em periódicos e revistas científicas nacionais;	() Sonoplastia;
() Artigos em periódicos e revistas científicas internacionais;	() Obras de Artes Visuais;
() Trabalhos publicados em eventos nacionais;	() Peças teatrais;
() Trabalhos publicados em eventos internacionais;	() Arranjo / Composição Musical;
() Livros;	() Obras literárias;
() Capítulo(s) de livro(s);	() Crítica literária;
() Outros (especificar):	() Outros (especificar):
Formação () Sim () Não	Fomento Institucional () Sim () Não
() Trabalhos de conclusão de curso de graduação defendidos;	() Aquisição de equipamento;
() Monografias de especialização defendidas;	() Laboratórios atendidos com melhoria da infraestrutura;
() Dissertações de mestrado defendidas;	() Construção de laboratório;
() Teses de doutorado defendidas;	() Criação/apoio a grupos de pesquisa;
() Relatórios de estágio pós-doutoral concluído;	() Criação/apoio a redes de pesquisa;
() Outros (especificar):	() Outros (especificar):
Produção Técnica e/ou Tecnológica () Sim () Não	Processo e Produto () Sim () Não
() Protótipos;	() Patentes e registros;
() Manuais de instrução;	() Criação de serviços logísticos ou softwares de gestão;
() Banco de informações;	() Nova tecnologia;
() Material didático ou instrucional;	() Tecnologia melhorada;
() Softwares;	() Geração de novos projetos/modelos;
() Novas metodologias;	() Transferência de tecnologia;
() Cartilhas;	() Novos processos;
() Mapas;	() Processos Melhorados;
() Atlas;	() Novos Produtos;



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

() Maquetes;	() Produtos Melhorados;
() Outros (especificar):	() Outros (especificar):

7. ORÇAMENTO

Descreva resumidamente os gastos do projeto e principais aquisições, se houver.

8. ASPECTOS RELEVANTES E/OU DIFICULDADES ENCONTRADAS

Descreva as principais dificuldades encontradas durante a execução do projeto e as possíveis melhorias para projetos futuros.

9. CONTINUIDADE DO PROJETO

Descreva se o projeto será continuado ou se haverá ações futuras na mesma linha de atuação.

10. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Descreva outras informações e considerações que julgar necessário.

11. ANEXOS (obrigatório)

Adicione fotos, relatos, entrevistas, formulários, sites, etc., todos em formato eletrônico. Todos os arquivos inseridos deverão conter obrigatoriamente legendas.

ASSINATURA

Altamira – PA, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Extensionista – Colaborador

Assinatura do Coordenador (a) /
Orientador (a) do Projeto

Ciente:

Assinatura do (a) Gestor (a) de Extensão
do *Campus* Altamira (com carimbo)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO XII – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO:

Eixo Temático:

Área da Extensão:

Tipo de Ação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
1. FORMATAÇÃO E ESTRUTURA	Não atende	Atende parcialmente	Atende	Obtida
1.1. Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas da ABNT.	0	1,0	2,0	
1.2. Estrutura textual atendendo os itens indispensáveis para a elaboração do projeto (Anexo III), com clareza e ordenação de ideias.	0	1,0	2,0	
Pontuação obtida no tópico:				
Observações sobre os itens avaliados:				
2. MÉRITO	Não atende	Atende parcialmente	Atende	Obtida
2.1. O trabalho encaixa-se no Eixo e na Linha Temática a que se propõe	0	1,0	2,0	
2.2. Problemática e justificativa da proposta (Descreve objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da linha temática escolhida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento)	0	3,0	6,0	
2.3. Clareza e coerência dos objetivos (O objetivo geral está formulado de forma clara? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?)	0	2,0	4,0	
2.4. Adequação e qualidade da metodologia (Os procedimentos metodológicos estão adequados à condução do projeto? A proposta define público-alvo, quantidade de beneficiários, interno e externo, a serem atendidos?)	0	3,0	6,0	
2.5. Metas e resultados esperados são coerentes com o que está previsto nos objetivos?	0	1,0	2,0	
2.6. Exequibilidade do cronograma da proposta e da aplicação dos recursos (Detalha as ações e distribui adequadamente as tarefas, bem como os recursos em relação ao tempo previsto?)	0	2,0	4,0	
2.7. O plano de atividades dos bolsistas e voluntários é coerente ao proposto no projeto (ações e carga-horária disponível para sua execução)	0	1,0	2,0	
2.8. O plano de atividades do(s)	0	1,0	2,0	



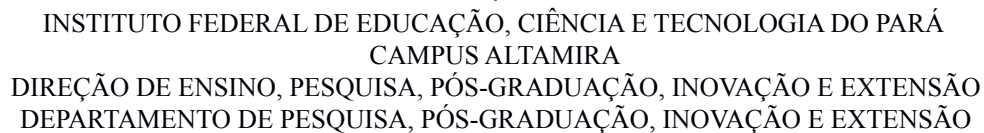
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

extensionista(s)-colaborador(es) é coerente ao proposto no projeto (ações que sejam condizentes com a carga-horária disponível ao projeto e válidas como colaboração)				
2.9. Infraestrutura disponível é a adequada para a execução do projeto	0	1,0	2,0	
Pontuação obtida no tópico :				
Observações sobre os itens avaliados:				
3. CONTEÚDO	Não atende	Atende parcialm ente	Atende	Obtida
3.1. Articulação com as áreas temáticas, eixo e público-alvo atendido.	0	2,0	4,0	
3.2. Evidência da proposta, fundamentalmente relacionados às ações de extensão, considerando-se o princípio da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa.	0	3,0	6,0	
3.3. Impacto social da proposta, considerando o atendimento às demandas da sociedade, com prioridade para o atendimento a comunidades carentes.	0	2,0	4,0	
3.4. O projeto é interdisciplinar e tem interação comunitária, IFPA – Sociedade.	0	3,0	6,0	
3.5. Potencial para geração de produtos, processos e/ou inovação, tais como: livros, artigos, áudio visuais e participação em eventos (técnico-científicos, artísticos, culturais, de extensão); patentes; subsídios para propostas de cursos de extensão; e demais atividades e produtos.	0	3,0	6,0	
Pontuação obtida no tópico :				
Observações sobre os itens avaliados:				
TOTAL DA PONTUAÇÃO (Formatação e Estrutura + Mérito + Conteúdo)				

INSUFICIENTE [0-29,9] ; REGULAR [30-39,9] ; BOM [40-49,9] ; EXCELENTE [50-60].

Necessita de Correção: [] Sim [] Não. Se “Sim”, em quais itens? Especifique: _____.

- () **REPROVADO** – Insuficiente.
() **APROVADO COM RESSALVAS** – Bom; Regular.
() **APROVADO** – Excelente; Bom; Regular.



FORMULÁRIO PARA RECURSO/SOLICITAÇÃO

Título do Projeto:	
Coordenador(a) / Orientador (a):	
E-mail:	

Venho apresentar junto ao Departamento de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão, **recurso** [] / **solicitação** [] contra / sobre _____ (especificar o assunto), nos termos da Chamada Interna nº 02/2020 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA, conforme o (s) motivo (s) abaixo, devidamente fundamentado.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO / SOLICITAÇÃO	
Possui Anexos: Não [] / Sim []. Quais:	

_____, Data: ____/____/____

Local Assinatura do (a) impetrante



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ALTAMIRA
DIREÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

ANEXO XIV – CHAMADA INTERNA Nº 02/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA
MINUTA DE CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA CURSO DE EXTENSÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ALTAMIRA

CHAMADA PÚBLICA Nº **XX/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE EXTENSÃO DO IFPA CAMPUS ALTAMIRA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Altamira, por meio da Direção de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão e do Departamento de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão, **torna público** a presente Chamada Pública de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de **[especificar o número de vagas, ex.: 30 (trinta)] vagas** no Curso de Extensão **[Informar o Nome do Curso de Extensão, conforme aparecerá no certificado]**, modalidade de ensino **[especificar se presencial ou a distância]**, ofertado pelo IFPA Campus Altamira, com ingresso no **[especificar o semestre]** do ano letivo de **[especificar o ano da oferta]**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido por esta Chamada Pública.
- 1.2. **Este processo seletivo destina-se à [especificar o público-alvo].**
- 1.3. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no formulário de inscrição e inclusive aquelas constantes nos demais formulários e anexos. Implica ainda na aceitação do(a) candidato(a) às normas contidas nesta Chamada Pública e demais comunicados e convocatórias que, por ventura, vierem a ser publicados.
- 1.4. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações demandadas por esta Chamada, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para habilitação de matrícula, inclusive horários e locais de atendimento no IFPA Campus Altamira.
- 1.5. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição [Visando o desenvolvimento de ações de cunho social, caso prevista no planejamento do curso, poderão ser solicitadas a doação de alimentos não perecíveis ou outros itens de consumo para desenvolvimento da ação proposta. Caso haja cobrança de valor monetário para taxa de inscrição, esta deverá ser feita seguindo os procedimentos padrões adotados pelo IFPA].**
- 1.6. As informações referentes ao curso, a inscrição, a seleção, o resultado e a matrícula, bem como toda e qualquer alteração desta Chamada Pública serão publicadas em no endereço eletrônico <https://www.altamira.ifpa.edu.br> **[especificar e/ou alterar o texto se for previsto em outros lugares distintos ao informado].**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ALTAMIRA

- 1.7. Fica sob a responsabilidade do (a) **Coordenador (a) do Curso de Extensão** a indicação da Comissão que realizará o Processo Seletivo Simplificado e que executará todas atribuições concernentes à realização do certame, sendo esta composta por membros da equipe executora do curso de extensão aprovado pela Gestão de Extensão do campus. A presidência da Comissão será exercida pelo (a) Coordenador (a) do Curso de Extensão.
- 1.8. Eventuais mudanças e/ou alterações na Chamada Pública após a sua publicação, visando o melhor êxito do processo seletivo e/ou constatação de falhas e/ou irregularidades, serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo e publicadas por meio de **Errata** no endereço eletrônico <https://www.altamira.ifpa.edu.br>, respeitando-se a legislação vigente.

2. DO CURSO

- 2.1. O Curso de Extensão **[Informar o nome do curso de extensão, conforme aparecerá no certificado]**, para ingresso no **[especificar o semestre]** do ano letivo de **[especificar o ano da oferta]**, será ofertado na modalidade **[especificar se presencial ou a distância]**, forma de oferta **[especificar se regular ou modular]**, com carga horária total de **[informar a carga horária total do curso]** horas.
- 2.2. As aulas ocorrerão no (a) **[informar o local onde ocorrerão as aulas]**, no **turno** **[especificar o turno da oferta, ex.: noturno]**, no horário **[especificar o horário do curso, ex.: das 19h00 às 21h00]** e nos dias **[especificar os dias da semana que ocorrerão as aulas e se haverá aula aos finais de semana]**.
- 2.3. O **Objetivo Geral** do curso é **[informar qual é]**.
- 2.3.1. Os **Objetivos Específicos** são: **[informar quais são]**.
- 2.4. Os componentes curriculares do curso, as cargas horárias, número de aulas e o calendário previsto das aulas estão dispostos na Tabela 01.

Tabela 01 – Componentes curriculares e calendário de aulas.

Componente Curricular	Nº Aulas	CH	Previsão da(s) aula(s)
Componente 01	00	00 h	dia/mês; dia/mês; dia/mês; ...
Componente 02	00	00 h	dia/mês; dia/mês; dia/mês; ...
Componente 03	00	00 h	dia/mês; dia/mês; dia/mês; ...
Total	00	00 h	-

Obs.: A tabela apresentada é sugestiva e poderá ser modificada conforme a especificidade do Curso.

- 2.5. O Plano de Ensino do Curso de Extensão será disponibilizado aos discente até a primeira semana de aula, e conterá: metodologia de ensino; procedimentos avaliativos; horário de atendimento; período da avaliação da aprendizagem, contendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ALTAMIRA

data e horário; cronograma de aulas, contendo datas e conteúdos a serem ministrados; e, referências para materiais que auxiliarão os alunos no aprendizado do conteúdo a ser ministrado.

- 2.6. Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos das atividades acadêmicas de ensino, bem como os princípios e as diretrizes para as atividades de extensão relacionados ao curso de extensão proposto seguirão o disposto, respectivamente, no Regulamento Didático-Pedagógico do Ensino no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA e na Resolução nº 174/2017-CONSUP IFPA.
- 2.7. O curso terá **duração mínima de [especificar o valor] meses e máxima de [especificar o valor] meses** a partir do seu início.

3. DAS VAGAS

- 3.1. A presente Chamada Pública tem por objeto o preenchimento de **[especificar o número de vagas, ex.: 30 (trinta) vagas]**, obedecendo-se a ordem de classificação e distribuídas conforme disposto na Tabela 02.

Tabela 02 – Quadro de Distribuição de Vagas.

Modalidade de Concorrência	Vagas destinadas	Total de vagas
Especificar se será ampla concorrência, se haverá cotas ou vagas destinadas para a comunidade acadêmica do IFPA ou para um público específico conforme acordo de cooperação firmado.	00	00
Especificar se será ampla concorrência, se haverá cotas ou vagas destinadas para a comunidade acadêmica do IFPA ou para um público específico conforme acordo de cooperação firmado.	00	

Obs.: A tabela apresentada é sugestiva e poderá ser modificada conforme a especificidade do Curso.

4. DO CRONOGRAMA

Tabela 03 – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Atividade	Período
Publicação da Chamada Pública	__/__/__
Período de inscrição	__/__/__ a __/__/__
Divulgação das inscrições homologadas	__/__/__
Aplicação de avaliação, entrevista ou outro procedimento de seleção dos candidatos [se houver, prever ainda o prazo para recurso].	__/__/__
Resultado preliminar do processo seletivo	__/__/__
Prazo para recursos contra o resultado preliminar	__/__/__



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ALTAMIRA

Divulgação do resultado dos recursos	___/___/___
Resultado final do processo seletivo	___/___/___
Previsão de início das aulas	___/___/___

Obs.: A tabela apresentada é sugestiva e poderá ser modificada conforme a especificidade do processo seletivo, devendo ser respeitados os prazos para recurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições ocorrerão **apenas** no período descrito no cronograma, das **XXhXXmin às XXh XXmin** e das **XXh XXmin às XXh XXmin**.
- 5.2. As inscrições serão realizadas de forma [especificar se será **presencial** e/ou **a distância**], através [especificar o local e horário se for presencial; e/ou, o endereço eletrônico se for a distância].
- 5.3. **São pré-requisitos obrigatórios para inscrição e realização no curso:**
 - 5.3.1. [Especificar quais são os pré-requisitos mínimos exigidos para que o(a) candidato(a) possa concorrer às vagas, ex.: escolaridade, conhecimentos específicos em determinada área, entre outros.]
- 5.4. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outro meio que não seja o previsto no item 5.2.
- 5.5. A inscrição será realizada [especificar se será **pessoalmente** e/ou por **procuração** mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para inscrição.]
 - 5.5.1. [O(a) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador(a), arcando com as consequências de eventuais erros por ele(a) cometidos.]
- 5.6. **No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente,** entregar o Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, assinado, datado e sem rasuras. [e/ou Preencher e submeter Formulário de Inscrição Eletrônico, através do link **xxxxxxxxxx**]
- 5.7. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas.
- 5.8. A divulgação das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www.altamira.ifpa.edu.br> conforme o cronograma.

6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção do (a) candidato (a) com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e será constituída de **XX (numero por extenso) etapa (s) a seguir descrita(s)**:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ALTAMIRA

[Por se tratar de um Processo Seletivo Simplificado, recomenda-se que este seja realizado em uma única etapa.]

[Neste espaço deverá ser descrito como ocorrerá o Processo Seletivo Simplificado (**prova escrita, prova prática, entrevista, ordem de chegada, análise de documentos e outros**), devendo ser observado a natureza de cada etapa (se a etapa é eliminatória ou classificatória). É necessário, caso compatível com a forma de seleção, explicitar como se dará a pontuação de cada etapa e como esta pontuação será distribuída por critérios objetivos de avaliação. Incluir esses critérios em forma de anexo da Chamada Pública.]

[Caso haja prova escrita, o que não é recomendável por se tratar de processo simplificado, na Chamada Pública deve constar a bibliografia básica para os temas que irão ser tratados na prova.]

[No final de cada etapa de seleção deverá ser prevista a possibilidade do candidato entrar com recurso. Recomenda-se um prazo de 48 horas, e somente após este prazo, a Comissão deverá emitir o resultado final da etapa.]

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo objeto desta Chamada Pública que deverão ser interpostos apenas no prazo estabelecido no cronograma **[caso hajam outras etapas de seleção incluir no texto]**.
- 7.2. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de formulário para interposição de recurso (**Anexo 02 ou através de formulário eletrônico do “Google Forms” ou outro meio**). **[Especificar onde e como deverá ser entregue o formulários de recurso, se será via e-mail, presencial, formulário eletrônico ou outro meio]**
- 7.3. Os recursos serão recebidos **das [especificar horário de início] às [especificar horário de término]** no período estabelecido pelo cronograma.
- 7.4. Serão indeferidos os recursos que não tiverem fundamentação circunstanciada, ou apresentados fora do prazo estipulado no cronograma ou por outro meio diferente do previsto na Chamada Pública.
- 7.5. O resultado dos recursos serão publicados, conforme o cronograma, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.altamira.ifpa.edu.br/>.
- 7.6. O julgamento dos recursos contra o resultado preliminar, se deferido, poderá alterar a classificação dos (as) candidatos (as) selecionados (as) no processo seletivo, bem como a lista dos candidatos aprovados.

8. DA MATRÍCULA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ALTAMIRA

- 8.1. O (A) candidato (a) aprovado(a) deverá realizar sua matrícula **[informar quando, onde e como se dará a matrícula]**.
- 8.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos:**
- 8.2.1. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou documento de identificação oficial com foto;
- 8.2.2. Cópia do CPF;
- 8.2.3. Comprovante de residência;
- 8.2.4. [Especificar outros documentos comprobatórios que julgar necessário, inclusive para comprovar os pré-requisitos mínimos para ingresso no curso].**
- 8.3. A não realização da matrícula no prazo estipulado, sem justificativa comprovada e a critério do (a) Coordenador(a) do Curso, acarretar na desclassificação do (a) candidato (a), possibilitando que outro (a) candidato (a) seja convocado (a) para preenchimento da respectiva vaga.
- 8.4. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea ou irregular pelo(a) candidato(a), durante ou posteriormente a realização do processo seletivo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento do vínculo do(a) candidato(a) caso aprovado(a), sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

9. DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Será emitido CERTIFICADO de concluinte do Curso de Extensão **[Informar o nome do curso de extensão, conforme aparecerá no certificado]** o discente que obtiver, no prazo descrito no Item 2.7, o **aproveitamento a partir de 70% (setenta por cento)** nas atividades relativas à verificação da aprendizagem em cada componente curricular e que obtiver **frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)** nas aulas e demais atividades acadêmicas obrigatórias do curso.
- 9.2. O(s) discente(s) não concluinte(s) do curso, mediante solicitação e a critério da Coordenação do Curso, poderão receber Declaração de Participação contendo a carga horária efetivamente cumprida pelo discente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos neste edital para habilitação de matrícula, caso venha a ser aprovado.
- 10.2. O(a) candidato(a) que deixar de atender a quaisquer dos requisitos e prazos previstos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ALTAMIRA

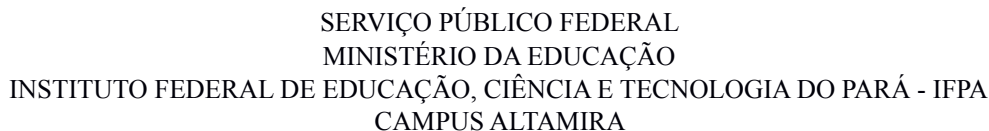
- neste Edital, perderá automaticamente o direito à vaga, caso venha a ser aprovado(a).
- 10.3. A qualquer tempo esta Chamada Pública poderá ser reaberta, retificada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público devidamente fundamentado ou por ilegalidade, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.4. Os casos omissos deste Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Altamira – PA, ____ de _____ de 20 ____.

Larici Keli Rocha Moreira
Chefe do Departamento de Pesquisa,
Pós-graduação, Inovação e Extensão
IFPA Campus Altamira
Portaria nº 559/2020/GAB

Bruno de Araújo Francisco
Diretor Substituto de Ensino,
Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação
e Extensão
IFPA Campus Altamira
Port. Nº 469/2020/GAB/Reitoria

Rosângela Maria Torres Emerique
Diretora Geral
IFPA Campus Altamira
Portaria nº 1.744/2019/GAB/IFPA



1) Protocolo (<i>para uso da Comissão</i>)	Inscrição nº:				Data:		/		/		
---	----------------------	--	--	--	--------------	--	---	--	---	--	--

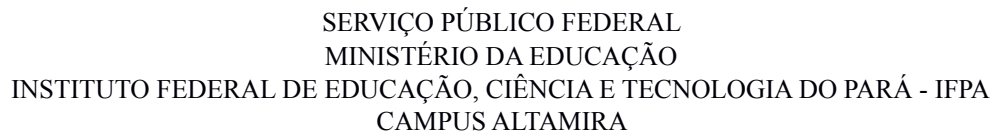
Obs.: A tabela apresentada é sugestiva e poderá ser modificada conforme a especificidade do Curso.

Declaro estar ciente e aceitar as condições estabelecidas nesta chamada pública. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras e de minha responsabilidade as informações prestadas, podendo acarretar, caso constatada qualquer informação falsa, a qualquer tempo, a perda de vínculo no curso caso aprovado(a). Acrescento que, estou ciente de assumir os seguintes compromissos: 1. Ter disponibilidade para participar das aulas no período e horário do curso; 2. Cumprir com as normas regimentais do IFPA; 3. Obter os pré-requisitos necessários para certificação no curso.

Assinatura do(a) candidato(a)

Comprovante de Inscrição do(a) candidato(a) *(para uso da Comissão)*

Nome do candidato:	Assinatura e carimbo do servidor:
--------------------	-----------------------------------



ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2022 – IFPA CAMPUS ALTAMIRA

Nome do(a) candidato(a):	
Documento de Identificação:	Nº de Inscrição:
E-mail:	Tel./Cel.:

Venho apresentar junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão ofertado pelo IFPA Campus Altamira, RECURSO contra _____

_____, (especificar o assunto),
nos termos da chamada pública, conforme o (s) motivo (s) abaixo, devidamente
fundamentado.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO / SOLICITAÇÃO	
Possui Anexos: Não ☐ / Sim ☐. Quais:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS ALTAMIRA

_____, Data: ____/____/____

Local Assinatura do (a) impetrante